



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

HINGO HAMMES
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária-Chefe de Gabinete

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Governo

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral

FABIO JUNIOR DA SILVA
Secretário de Fazenda

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES
Controladora-Geral

ADRIANA KREISCHER
Secretária de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

ANA CAROLINA KAPLER FERREIRA ROBERTO
Secretária de Educação (interina)

MAURICIO HOELZ VEGA
Secretário de Obras

MARCELO RAMOS
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCANTARA SOUZA
Secretário de Meio Ambiente

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK
Secretário de Saúde

PABLO PEREIRA KLING
Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretário da Pessoa com Deficiência,
Mobilidade Reduzida e Doenças Raras (interino)

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

ADENILSON HONORATO DA SILVA
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente do INPAS

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.RJ.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.RJ.gov.br

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7178 – Terça-feira, 17 de junho de 2025

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 121 de 16 de junho de 2025

Regulamenta a transação relativa a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, do Município de Petrópolis, nos termos da Lei Municipal n.º 8.384, de 18 de julho de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 6º e 43 da Lei Municipal n.º 8.384, de 18 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a importância de aprimorar a eficiência na recuperação dos créditos públicos municipais, reduzir a litigiosidade e promover a pacificação das demandas envolvendo o Município;

DECRETA

Art. 1º – Este Decreto regulamenta os requisitos e as condições para a realização de transação resolutive de litígio relativa à cobrança de créditos tributários ou não tributários do Município de Petrópolis, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º – Aplica-se o disposto neste Decreto:

I – aos créditos tributários e não tributários, ainda não inscritos em dívida ativa, sob administração da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF;

II – aos créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, judicializados ou não, cuja inscrição, cobrança e representação incumbam à Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 3º – As transações poderão prever, nos termos da legislação aplicável:

I – pagamento de parcela mínima como condição para adesão, com manutenção de garantias já constituídas, quando envolver parcelamento, moratória ou diferimento;

II – concessão de descontos sobre débitos classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação;

III – parcelamento do débito;

IV – possibilidade de diferimento ou moratória;

V – flexibilização das regras relativas à aceitação, avaliação, substituição e liberação de garantias;

VI – utilização de créditos líquidos e certos do devedor contra o Município, reconhecidos por decisão transitiva

da em julgado, bem como de precatórios próprios ou de terceiros, nos termos previstos em edital e neste Decreto.

Art. 4º – Para créditos de valor total igual ou inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observar-se-ão as seguintes parcelas mínimas:

I – 0,5 (zero virgula cinco) Unidade Fiscal de Petrópolis – UFPE, para pessoa física ou microempreendedor individual – MEI;

II – 02 (duas) UFPEs, para microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP;

III – 03 (três) UFPEs, para as demais pessoas jurídicas.

Art. 5º – Para créditos de valor total superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a parcela mínima será:

I – 02 (duas) UFPEs, para pessoa física;

II – 04 (quatro) UFPEs, para pessoa jurídica.

Art. 6º – Não será admitida transação que:

I – reduza o montante principal do crédito tributário atualizado;

II – conceda redução superior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total transacionado;

III – estabeleça prazo de quitação superior a 48 (quarenta e oito) meses.

§ 1º – Para pessoa natural, MEI, ME ou EPP, a redução poderá ser de até 70% (setenta por cento).

§ 2º – É vedada a acumulação de benefícios da transação com quaisquer outras reduções previstas em legislação relativa aos créditos incluídos na proposta.

§ 3º – Parcelamentos vigentes poderão ser repactuados, desde que desfeitos previamente, com consolidação do saldo devedor, vedada a acumulação de reduções.

§ 4º – Admite-se a adesão parcial à transação, relativamente aos créditos elegíveis.

§ 5º – O devedor poderá combinar mais de uma modalidade de transação, conforme disponibilidade e regulamentação.

Art. 7º – O devedor que tiver transação rescindida ficará impedido de firmar nova transação pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da rescisão, mesmo que relativa a créditos distintos.

Art. 8º – Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, quanto aos créditos não inscritos em dívida ativa, e à Procuradoria-Geral do Município, quanto aos créditos inscritos em dívida ativa, regulamentar, nos

termos do artigo 20 da Lei Municipal n.º 8.384/2022, no âmbito de suas competências:

- a) a exigência de entrada, garantias e manutenção de garantias existentes;
- b) os requisitos das propostas e documentos necessários;
- c) os critérios para aceitação e concessão de descontos.

Parágrafo único. Todas as transações individuais serão realizadas após análise e parecer da Câmara Gestora de Transações Tributárias – CGTT.

Art. 9º – A proposta de transação individual será protocolada eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/>). contendo:

- I – qualificação completa do proponente e, se pessoa jurídica, de seus representantes e integrantes do grupo econômico;
- II – comprovante de endereço, documento oficial com foto e instrumento de representação;
- III – plano de pagamento;
- IV – relação de bens e garantias, conforme Lei Federal n.º 6.830/1980;
- V – declarações quanto à ocultação de bens, interposição de pessoas e demais requisitos de boa-fé;
- VI – compromisso de não alienação sem comunicação ao Município;
- VII – reconhecimento de grupo econômico, se reconhecido judicialmente.

§ 1º – Contribuintes da administração pública direta ou indireta estão dispensados das exigências previstas nos incisos IV a VII.

§ 2º – Poderá ser exigida, a critério do Município, relação patrimonial nacional e internacional, com laudos de avaliação por profissional habilitado.

Art. 10 – A transação por adesão será formalizada por meio de edital da Secretaria Municipal de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Município, se for o caso.

- § 1º – O edital conterá:
 - I – prazo de adesão;
 - II – critérios de elegibilidade e impedimentos;
 - III – obrigações adicionais;
 - IV – possibilidade de compensação tributária e dação em pagamento com bens imóveis;
 - V – procedimento de adesão;
 - VI – hipóteses de rescisão e forma de impugnação.

§ 2º – O edital será publicado no site oficial da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral
FABIO JUNIOR DA SILVA
Secretário de Fazenda

DECRETO N.º 122 de 17 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 15582/2025;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil

reais) em favor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO
Procurador-Geral
FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento

PORTARIA N.º 828 de 16 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto n.º 352/2022, e, ainda o teor dos Processos n.ºs 30993/2022 e 23050/2024, resolve

NOMEAR, nos termos das Leis n.ºs 6.946/12 e 6.870/11, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem cargo de Professor de Educação Básica, do Quadro Permanente, do Grupo Ocupacional P, nível 1A, a partir da data de publicação da presente.

Cargo: **Professor de Educação Básica Geografia 1ª Região**
– CLÁUDIO LUCAS MELLO MARTINS
– GISELLE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
– IAN CARLOS COELHO FERREIRA
– MARCELO PENNA DA SILVA
– VINICIUS ERVATTI SILVA

Cargo: **Professor de Educação Básica História 2ª Região**
– EVELYN ROSA DO NASCIMENTO
– LUISA DE MELLO CORREARD PEREIRA
(Proc. SEI 023050/2024)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 830 de 16 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto n.º 352/2022, e, ainda o teor dos Processos n.ºs 30993/2022 e 23050/2024, resolve

NOMEAR, nos termos das Leis n.ºs 6.946/12 e 6.870/11, a candidata abaixo relacionada, para ocupar cargo de Secretário de Escola, do Quadro Permanente, do Grupo Ocupacional SE, nível 1A, a partir da data de publicação da presente.

Cargo: **Secretário de Escola 1ª Região**
– ANA CAROLINA PEREIRA RAMOS
(Proc. SEI 023050/2024)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 829 de 16 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto n.º 352/2022, e, ainda o teor dos Processos n.ºs 30993/2022 e 23050/2024, resolve

NOMEAR, nos termos das Leis n.ºs 6.946/12 e 6.870/11, as candidatas abaixo relacionadas, para ocuparem cargo de Educador de Educação Infantil, do Quadro Permanente, do Grupo Ocupacional AEI, nível 1A, a partir da data de publicação da presente.

Cargo: **Educador de Educação Infantil 2ª Região**
– ÁGATHA CRISTINA DA CUNHA CORRÊA
– ANDRÉA FERREIRA DE MELLO MOYSES
– ANDRESSA RABELO ABREU
– GEOVANNA BORGES MEDEIROS DE FRANÇA
– IOHANA BRUM DE ALMEIDA
– KARINA GUMIER COELHO
– MARIA CLARA PEREIRA SANTOS
– YASMIN DA SILVA BORDON DE ALMEIDA
(Proc. SEI 023050/2024)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 831 de 16 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

COLOCAR à disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado da Casa Civil, a servidora CAROLINA CRESPO ISTOE, matrícula n.º 8195, sem ônus para a Prefeitura de Petrópolis, a partir de 07/06/2025. (Proc. SEI 022017/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

DESPACHOS DO SR. PREFEITO – N.º 005/2025

– Expediente do dia 18/03/2025
Processo n.º 6414/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 27/03/2025
Processo n.º 5784/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 02/04/2025
Processos n.ºs 6487/2025; 5885/2025; 6882/2025; 9495/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 16/04/2025
Processo n.º 7642/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 25/04/2025
Processo n.º 13846/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 28/04/2025
Processo n.º 62975/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 29/04/2025
Processo n.º 55486/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 30/04/2025
Processo n.º 13934/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

ANEXO AO DECRETO N.º 122 de 17 de junho de 2025

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento População Situação Risco	20.04.08.244.2010.2034	3.3.90.48.00	1.501.99	1.050.000,00	
Gestão de Frota de Veículos Oficiais	13.01.04.121.2004.2012	4.4.90.52.00	1.501.99		50.000,00
Reserva de Contingência	99.99.99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	1.501.99		1.000.000,00
				1.050.000,00	1.050.000,00

– Expediente do dia 07/05/2025
Processo SEI n.º 18974/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 09/05/2025
Processo SEI n.º 16429/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 12/05/2025
Processo n.º 4822/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 13/05/2025
Processos n.ºs 11253/2025; 11024/2025; 12950/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
Processo 35288/2024 – SADRH – Pregão Eletrônico n.º 11/2025 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA, nos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 144.970,00 e homologo, conforme disposto no art. 71, IV da Lei n.º 14.133/2021.

– Expediente do dia 14/05/2025
Processo n.º 10759/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 19/05/2025
Processos n.ºs 12314/2025, 12275/2025; 11303/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 22/05/2025
Processos n.ºs 12540/2025; 10891/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 23/05/2025
Processos n.ºs 13323/2025; 7716/2025; 12564/2025; 12562/2025; 12721/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 27/05/2025
Processo n.º 8141/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

Processo 63.992/2023 – SOB – Concorrência Eletrônica n.º 07/2024 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: Gravis Construções e Empreendimentos Ltda, pelo valor global de R\$ 1.499.850,70 e homologo a licitação, conforme disposto no art. 71, IV da Lei n.º 14.133/2021.

– Expediente do dia 28/05/2025
Processo SEI n.º 1867/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 29/05/2025
Processos n.ºs 9348/2025; 12543/2025; 13498/2025; 14035/2025; 43862/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
Processo SEI n.º 22507/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 03/06/2025
Processo n.º 42416/2024 – SOB – Concorrência Eletrônica n.º 01/2024 – Adjudico o objeto à Empresa: WTE ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de R\$ 290.000,00 e homologo a licitação, conforme disposto no art. 71, IV da Lei n.º 14.133/2021.

Processos n.ºs 550/2023; 14431/2025; 6322/2025; 6983/2025; 6711/2025; 8347/2025; 4583/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 04/06/2025
Processo SEI n.º 23047/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

Processo n.º 39427/2024 – SOB – Pregão Eletrônico n.º 34/2025 – Adjudico o objeto à Empresa: ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, pelo valor global de R\$ 640.000,00 e homologo a licitação, conforme disposto no art. 71, IV da Lei n.º 14.133/2021.
Processo n.º 11024/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 06/06/2025
Processos SEIs n.ºs 1835/2025; 20558/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 10/06/2025
Processos n.ºs 15273/2025; 8969/2025; 8973/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 11/06/2025
Processos n.ºs 5557/2025; 6210/2025; 6209/2025; 900/2025; 14942/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 12/06/2025
Processos n.ºs 14105/2025; 14585/2025; 4759/2025; 13847/2024; 13709/2024; 10250/2025; 12273/2025; 9389/2025; 6926/2025; 14983/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 12/06/2025
Processo n.º 15786/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

ANA LUCIA DE CARVALHO DIAS
Chefe do DAAF/GAP

Secretaria de Obras

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 42
em 13 de junho de 2025.

Processo n.º 11119/2025. REQUERENTE – ADERLY DE CASTRO CUNHA, compareça o requerente a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para cumprir exigências e/ou ciência, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto n.º 716/96.

MAURICIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PORTARIA N.º 019 de 16 de junho de 2025

O Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Deliberação TCE/RJ n.º 279, de 24 de agosto de 2017, especialmente em seu art. 4º,

R E S O L V E

Art. 1º – Instituir Comissão de Procedimento Administrativo Preliminar, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo Administrativo n.º 27.175/2021, previamente analisados pela Controladoria-Geral do Município (CGR), nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

– ALEXANDRE VICENTE REGO SILVA, matrícula n.º 146498;
– CACIA MARIA DOS SANTOS, matrícula n.º 220000;
– DIEGO CARIUS MACHADO, matrícula n.º 8139.

Art. 3º – A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RAMOS
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

Secretaria de Turismo

REGULAMENTO DO CONCURSO “ABRACE A BAUERN” NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, DURANTE A “36ª BAUERNFEST – FESTA DO COLONO ALEMÃO DE PETRÓPOLIS”

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Concurso tem como objetivo premiar estabelecimentos comerciais de pequeno, médio e grande porte, incluindo desde ambulantes até grandes redes hoteleiras e gastronômicas, situados no município de Petrópolis. A premiação será destinada aos dois melhores estabelecimentos do comércio e aos dois melhores dos setores de hotelaria e gastronomia, que apresentarem decoração temática inspirada na Bauernfest – a Festa do Colono Alemão de Petrópolis, utilizando suas cores

e elementos tradicionais. As decorações devem destacar as cores preto, vermelho e dourado, representativas da bandeira da Alemanha, reforçando o espírito da celebração. A competição ocorrerá durante a 36ª BAUERNFEST, realizada de 27 de junho a 13 de julho de 2025.

1.2. O Concurso, realizado por um grupo de instituições de comércio e serviços de Petrópolis que envolve: Sicomércio, Arte, Acep, CDL, Petrópolis Convention & Visitors Bureau, Feirinha de Itaipava, Sindturismo, Associação da Rua 16 de Março, Associação dos Microcervejeiros de Petrópolis (AMP) e AssociEventos, com apoio da Prefeitura de Petrópolis, é de natureza cultural e turística e terá por objetivo:

- 1.2.1. Fomentar as culturas e tradições germânicas;
- 1.2.2. Tornar a cidade de Petrópolis mais bela e atraente durante o período da Bauernfest, fomentando o turismo;
- 1.2.3. Criar um ambiente agradável e convidativo para a população e comerciantes;
- 1.2.4. Estimular as vendas neste período de alta temporada, aquecendo o comércio;
- 1.2.5. Estimular o envolvimento dos pequenos empreendedores e empresários de Petrópolis com a festa.

1.3. O Concurso premiará 4 (quatro) estabelecimentos que estiverem melhor enfeitados com o tema Bauernfest, levando em conta as cores da festa (preto, vermelho e dourado) e tudo que a torna tradicional. O que vale mesmo é a criatividade.

1.4. A ornamentação, que será submetida à avaliação, deverá ser instalada nas vitrines ou nos pontos comerciais, hotéis e restaurantes da cidade. O concurso é aberto também para pequenos empreendedores, como pipoqueiros e vendedores de cachorro-quente, desde que tenham ponto fixo e autorização da Prefeitura de Petrópolis para comercializar seus produtos. As decorações devem destacar as cores preto, vermelho e dourado, representativas da bandeira da Alemanha, reforçando o espírito da celebração.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Concurso somente empreendedores e empresários com comércios, hotéis e restaurantes localizados na cidade de Petrópolis;

2.2. Para concorrer ao Concurso “Abrace a Bauern” o candidato deve ser o proprietário do estabelecimento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas no site da Prefeitura (petropolis.rj.gov.br) a partir da publicação no Diário Oficial até o dia 07 de julho de 2025, às 23h59, com as seguintes informações:

- 3.1.1. Foto da fachada da vitrine ou do estabelecimento com o qual deseja concorrer, em formato JPG com no máximo 5Mb, identificada com o nome do candidato;
- 3.1.2. No formulário deve ser preenchido o nome completo do proprietário, CPF ou CNPJ, endereço e telefones de contato;
- 3.1.3. Cópia do comprovante de endereço do estabelecimento;
- 3.1.4. A inscrição de qualquer Candidato deverá estar condizente com o presente Regulamento;
- 3.1.5. As inscrições incompletas ou sem a imagem do estabelecimento decorado, serão automaticamente eliminadas do concurso.

4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1. O Concurso premiará as quatro melhores decorações, com prêmios em dinheiro oferecidos pelas dez instituições responsáveis pela organização. Serão reconhecidos dois estabelecimentos comerciais, premiando o primeiro e segundo lugar, e dois do setor de hotéis e restaurantes, também com premiação para o primeiro e segundo colocado.
 - 4.1.1. O primeiro colocado de cada categoria receberá um prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 - 4.1.2. O segundo colocado de cada categoria receberá um prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais).

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 A Avaliação será realizada em 2 (duas) etapas. Na primeira eliminatória, uma votação popular a ser realizada por meio do Instagram do Petrópolis Convention & Visitors Bureau (@visitepetropolis). utilizando-se da ferramenta Instagram Stories, no dia 10 de julho de 2025. A decisão final ficará a cargo de uma comissão formada por um integrante de cada uma das Instituições (Sicomério, Arte, Acep, CDL, Petrópolis Convention & Visitors Bureau, Feirinha de Itaipava, Sindturismo, Associação da Rua 16 de Março, AMP e AssociEventos). que vai escolher os dois vencedores de cada categoria.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

6.1. A divulgação do resultado do "Concurso Abrace a Bauern" será realizada no dia 13 de julho de 2025, no palco do Palácio de Cristal às 18h30;

6.2. A entrega do prêmio do "Concurso Abrace a Bauern" será no dia 13 de julho de 2025, no palco do Palácio de Cristal às 18h30.

7. DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ DOS PARTICIPANTES

7.1. Os Candidatos autorizam, no momento de sua inscrição, a cessão de seu uso de imagem e voz, em qualquer meio ou plataforma, e, ainda, transmissão de imagem e som via internet e na televisão, no Brasil ou no exterior, mediante DVDs ou congêneres, assim como a veiculação de fotografia do imóvel e do vencedor, sozinho ou em grupo, em jornais, revistas, livros ou panfletos e qualquer material publicitário, sem que para isso ocorra remuneração ou compensação de qualquer espécie para alguma destas atividades.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A decoração deverá permanecer montada até, no mínimo, o dia 13 de julho de 2025, sob pena de desclassificação do participante, e, se for o caso, da perda do direito ao recebimento do prêmio;

8.2. A inscrição do Candidato implica total e absoluta concordância com os termos deste Regulamento;

8.3. Todas as despesas com a decoração, material ou de mão de obra, correrão exclusivamente por conta do Candidato, não havendo qualquer tipo de ajuda de custo prévia ou indenizatória por parte de qualquer instituição de promoção e apoio do "Concurso Abrace a Bauern";

8.4. Caberá exclusivamente ao Candidato toda a responsabilidade de montagem e desmontagem da sua decoração, quer seja financeira ou de mão de obra;

8.5. O Candidato é responsável pela observância das normas de segurança para a montagem e manutenção da decoração, sobretudo no que diz respeito às instalações elétricas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade qualquer dano causado ao seu patrimônio, funcionários ou a terceiros, em função da ornamentação;

8.6. O Candidato é responsável em atender a legislação vigente aplicável ao caso;

8.7. A decoração não poderá sofrer qualquer alteração durante o período compreendido entre a data da inscrição e a divulgação dos resultados, sob pena de desclassificação do Candidato, e, se for o caso, perda do direito ao recebimento do prêmio;

8.8. Não fará parte da competição, a eventual decoração já instalada nas vias públicas para a Bauernfest 2025;

8.9. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da Comissão Julgadora.

Petrópolis, 09 de junho de 2025.

PABLO KLING
Secretário de Turismo

ASSINATURAS 2246.9234

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Edital de Convocação, conforme a seção III, art. 24 do Regimento Interno, para a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM). no dia 23 de junho de 2025, com a primeira chamada às 18h e a segunda chamada às 18h30, Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, n.º 260, Av. Koeler, Centro, Petrópolis.

Pauta da Reunião:

- 1) Aprovação da ata anterior;
- 2) 10 minutos CRAM;
- 3) Parecer da Procuradoria do Município sobre legalidade de instituições e de conselheiras que ocupam cadeiras da sociedade civil;
- 3) Finalização eleição das Comissões;
- 4) Participação de Petrópolis no processo da 5ª Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres;
- 5) Assuntos Gerais;

Obs.: Caso a Defesa Civil, oriente os munícipes a não sair de casa devido às chuvas graves a reunião será realizada online.

Petrópolis, 16 de junho de 2025.

GLAUCIA DE FATIMA BARBAN MORELLI
Presidente do COMDIM

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FLORESTA E ADJACÊNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral de Moradores/FAMPE provisória, convida todos os moradores maiores de 16 anos residentes da Associação de Moradores do Bairro Floresta e Adjacências, a participarem da AGO da fundação, aprovação estatutária e eleição, que será realizada no dia 27 de julho de 2025, às 9h30 em primeira convocação e início às 10h e término às 16h com qualquer número de presentes. Local: Rua Estrada da Floresta, 541 Bairro Floresta – (próximo ao Lava Jato) Petrópolis, RJ. O dia de entrega de chapas inscritas será no dia 26 de junho de 2025 das 17h às 18h na: Rua Visconde de Souza Franco, 519, Casa da Cidadania (centro) Os interessados poderão procurar por um dos representantes da Comissão: Selma Beck tel.: 24-99323-4792; Viviane Scardino Alves tel.: 24 99261-0878; Luiz José Ramos tel.: 24 99811-2669; Robson Martins de Souza Espírito Santo; tel.: 24-98818-1712, Andrea Vieira Areas tel.: 21-97125-1182; Mary Teixeira; tel.: 24-98821-5997, Paulo José de Souza; tel.: 24-98845-6231, (WhatsApp FAMPE) para ver local para pegarem as fichas de inscrição de chapas e detalhes de documentação a apresentarem.

EDUARDO COSTA DA SILVA
Representante da Comissão Eleitoral

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 116 DRH de 02 de junho de 2025

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 141, I da Lei n.º 6946/12, licença para tratamento de saúde ao (s) servidor (es) abaixo:

– 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 14/11/2024 a servidora ANE CASTILHO CORREA DA SILVA VILLELA, Técnico de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 7421, lotada no CAPS AD. (Processo n.º 032822/2024)

– 90 (noventa) dias a partir de 17/02/2025 a servidora CAMILE SANTOS SILVA DE ABREU, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 4263, lotada no Centro de Saúde. (Processo n.º 006995/2025)

– 30 (trinta) dias a partir de 08/05/2025 ao servidor CARLOS FERNANDO RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula n.º 4265, lotado na Divisão de Patrimônio. (Processo n.º 019354/2025)

– 60 (sessenta) dias a partir de 15/04/2025 a servidora MARCELIA DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 4679, lotada no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. (Processo n.º 015393/2025)

– 90 (noventa) dias a partir de 18/03/2025 a servidora MARIA CARMELITA DE MAZZA CERQUEIRA, Médico do Q.P., matrícula n.º 3608, lotada no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. (Processo n.º 012014/2025)

– 60 (sessenta) dias a partir de 25/01/2025 a servidora MARIA HELENA DE QUEIROS, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 7146, lotada no Centro de Saúde. (Processo n.º 003349/2025)

– 48 (quarenta e oito) dias a partir de 26/03/2025 a servidora MARIA HELENA DE QUEIROS, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 7146, lotada no Centro de Saúde. (Processo n.º 013474/2025)

– 30 (trinta) dias a partir de 06/05/2025 ao servidor NELSON RAUL DE SOUZA E SILVA, Médico do Q.P., matrícula n.º 3915, lotado na USF Bonfim. (Processo n.º 019026/2025)

– 30 (trinta) dias a partir de 26/05/2025 ao servidor RENATO ANTUNES PEREIRA, Nutricionista do Q.P., matrícula n.º 1315, lotado na UBS Itaipava. (Processo n.º 022335/2025)

– 30 (trinta) dias a partir de 05/02/2025 a servidora RITA DE CASSIA DA SILVA, Enfermeiro do Q.P., matrícula n.º 3809, lotada no SPA Pedro do Rio. (Processo n.º 004940/2025)

– 30 (trinta) dias a partir de 19/05/2025 ao servidor SERGIO DA SERRA MARTINS OEST FILHO, Médico, do Q.P., matrícula n.º 4431, lotado no Ambulatório de Especialidades. (Processo n.º 021229/2025)

– 36 (trinta e seis) dias a partir de 26/04/2025 a servidora VERA LUISA FERREIRA DO VALLE, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matrícula n.º 5982, à disposição do RH. (Processo n.º 017667/2025)

– 30 (trinta) dias a partir de 13/03/2025 a servidora VIVIAN SOARES BORGES DA SILVA DE LUNA, Auxiliar de Enfermagem, do Q.P., matrícula n.º 4725/6856, lotada no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. (Processo n.º 010956/2025)

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 117DRH de 02 de junho de 2025

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei n.º 6946/12, licença prêmio de 03 (três) meses à servidora FATIMA CRISTINA BARILLO, Médico do Q.P., matrícula n.º 6418, lotada no SPA Posse, no período de 01/05/2025 a 31/07/2025, empenhando o quinquênio de 12/2021 a 12/2024 e mais o tempo averbado de 661 (seiscentos e sessenta e um) dias. (Processo n.º 016400/2025)

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 118DRH de 02 de junho de 2025

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei n.º 6946/12, licença por motivo de doença em pessoa da família, de 30 (trinta) dias a partir de 08/05/2025 ao (a) servidor (a). ANDRESSA LUZIA DE SOUZA CARLOS, Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem do

Q.P., matrícula n.º 6043 e 7376, lotada no Departamento de Saúde Mental. (Processo n.º 019772/2025)

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK
Secretário de Saúde

Instituto Municipal de Cultura

PORTARIA N.º 014 de 13 de junho de 2025

O Presidente do Instituto Municipal de Cultura, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR o servidor, LEONARDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 23697-7, como responsável pela fiscalização e acompanhamento do Processo administrativo n.º 15321/2025, conforme artigo n.º 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Petrópolis, 13 de junho de 2025.

ADENILSON HONORATO
Presidente

Portaria N.º 015 de 13 de junho de 2025.

O Presidente do Instituto Municipal de Cultura, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR o servidor, RAMON MATHIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 26399-0, como responsável pela fiscalização e acompanhamento do Processo administrativo n.º 15456/2025, conforme artigo n.º 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Petrópolis, 13 de junho de 2025.

ADENILSON HONORATO
Presidente

COMDEP

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 26053/2022, licitação n.º 014/2022, Pregão Presencial n.º 016/2022. O Diretor-presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP – Homologa o procedimento licitatório realizado no processo acima epigrafado nos termos do julgamento realizado, ou seja, considerar vencedora a empresa LUCIANA MARIA DIMAS VIANNA OLIVEIRA no item do edital, tudo conforme especificado no instrumento convocatório. Aos dezessete dias de novembro de dois mil e vinte e três.

LEONARDO FRANÇA
Diretor-presidente

EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO N.º 022/2022

Processo Administrativo n.º 26053/2022, que entre si fazem a COMDEP e a Empresa SABORES DA SERRA/LUCIANA MARIA DIMAS VIANNA OLIVEIRA – ME – CNPJ 44.206.937/0001-93. Objeto: Fornecimento de 18.000 unidades de refeições prontas, tipo “quentinha”. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 306.900,00 (trezentos e seis mil e novecentos reais). Aos vinte e sete dias de julho de dois mil e vinte e dois.

LEONARDO FRANÇA
Diretor-presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 022/2023

Processo Administrativo n.º 26053/2022, termo de contrato 022/2022 que entre si fazem a COMDEP e COZINHA DO BENJA RESTAURANTE LTDA – CNPJ 44.206.937/0001-93. Prazo: 12 meses. Aos vinte e cinco dias de julho de dois mil e vinte e três.

CEDENYR GUARACY VIEIRA
Diretor-presidente

DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2233-8180

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

Processo Administrativo n.º 26053/2022, termo de Aditivo 025/2024, bem como de toda e qualquer obrigação e direito do Contrato Administrativo 022/2022 e do Aditivo 022/2023 entre a COMDEP e COZINHA DO BENJA RESTAURANTE LTDA – CNPJ 44.206.937/0001-93. Aos catorze dias de março de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretor-presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO FULCRO

Art. 29-XV da Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 28318/2024 – Contratação da Empresa FORÇA AMBIENTAL LTDA – CNPJ 20.217.115/0001-40. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços para destino final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Petrópolis, de acordo com sentença homologatória do juízo da 4ª vara cível de Petrópolis referente ao processo n.º 0813785-59.2023.8.19.0042. Prazo: 180 dias. Valor Global: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Aos doze dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

LEONARDO FRANÇA
Diretor-presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO FULCRO

Art. 29-XV da Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 28319/2024 – Contratação da Empresa AM3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS S/A – CNPJ 14.177.887/0001-00. Objeto: Locação emergencial de caminhões e equipamentos a serem utilizados na coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no âmbito do município de Petrópolis, devido a suspensão do processo licitatório por determinação do juízo da 4ª vara cível de Petrópolis-RJ. Prazo: 180 dias. Valor Global: R\$ 7.576.958,40 (sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Aos doze dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

LEONARDO FRANÇA
Diretor-presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO FULCRO

Art. 29-XV da Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 28320/2024 – Contratação da Empresa PDCA SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.265.754/0001-90. Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos de serviço de saúde gerados no município de Petrópolis, estimando a quantidade mensal em 25.000 kg. Prazo: 180. Valor Global: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Aos doze de janeiro de 2023 de dois mil e vinte e três.

LEONARDO FRANÇA
Diretor-presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO FULCRO

Art. 29-XV da Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 29085/2024 – Contratação da Empresa AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS S/A – CNPJ 14.177.887/0001-00. Objeto: Contratação emergencial de serviço de locações de caminhões para a coleta e contratação de empresa para prestação de serviços para transbordo dos resíduos e transporte até o destino final no Município de Petrópolis. Prazo: 30 dias. Aos doze dias de julho de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICA CARINE LÉLIS DA SILVA
Diretora-presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO FULCRO

Art. 29-XV da Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 29086/2024 – Contratação da Empresa PDCA SERVIÇOS LTDA – CNPJ

11.265.754/0001-90. Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos de serviço de saúde gerados no município de Petrópolis, estimando a quantidade mensal em 25.000 kg/mês. Prazo: 30 dias. Valor Global: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Aos treze dias de julho de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICA CARINE LÉLIS DA SILVA
Diretora-presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO FULCRO

Art. 29-XV da Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 29133/2024 – Contratação da Empresa AM3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS S/A – CNPJ 14.177.887/0001-90. Objeto: Locação emergencial de caminhões e equipamentos a serem utilizados na coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no âmbito do município de Petrópolis e posterior transporte até o aterro sanitário contratado pela COMDEP com a empresa Força Ambiental, localizado as margens da Rodovia BR 040 Km 17 Sítio São Jorge, s/n Moura Brasil – Três Rios/RJ. Devido a suspensão do processo licitatório 004/2024 – Pregão eletrônico 002/2024, por determinação do TCE-RJ no processo 221.747-1/2024 com concessão de liminar suspendendo o certame licitatório. Prazo: 150 dias. Valor Global: R\$ 13.930.464,00 (treze milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). Aos catorze dias de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ANDERSON DA SILVA FRAGOSO
Diretor-presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO FULCRO

Art. 29-XV da Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 29238/2024 – Contratação da Empresa PDCA SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.265.754/0001-90. Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos de serviço de saúde gerados no município de Petrópolis, estimando a quantidade mensal em 25.000 kg/mês. Prazo: 150. Valor Global: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Aos doze de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ANDERSON DA SILVA FRAGOSO
Diretor-presidente

INPAS

PORTARIA N.º 211 de 10 de junho de 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c Súmula Vinculante 33/STF, CLAUDIA OSTWALD LUZ VILARDO, matrícula n.º 3744, Médica – Nível: S03S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.032,60 (quatro mil e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025. (Processo n.º 648/2025)

Petrópolis, 10 de junho de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 212 de 10 de junho de 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda n.º 20/1998 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, ADRIANE GUIMARÃES LOUREIRO, matrícula n.º 147036, Professora – Nível: P6C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 6.011,90 (seis mil e onze reais e noventa centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2025. (Processo n.º 897/2025)

Petrópolis, 10 de junho de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 213 de 10 de junho de 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda n.º 20/1998 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, ANGELICA DA COSTA SOARES DE AMORIM, matrícula n.º 144037, Professora – Nível: P6C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.733,97 (cinco mil e setecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2025. (Processo n.º 699/2025)

Petrópolis, 10 de junho de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 214 de 10 de junho de 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda n.º 20/1998 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, ARIANE BOLIS COSTA SIMAS, matrícula n.º 163392, Professora – Nível: P5C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.461,31 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2025. (Processo n.º 675/2025)

Petrópolis, 10 de junho de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 215 de 10 de junho de 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015, resolve

MANDAR contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de EDGAR VIEIRA DIAS NETO, matrícula n.º 1139, Vigia do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 12/03/2024 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 17023140100179240, perfazendo um total de 5.017 (cinco mil e dezessete) dias em nome do requerente, referentes aos períodos abaixo discriminados:

- 16.09.1974 a 28.10.1976,
- 25.07.1977 a 25.07.1977,
- 01.02.1981 a 03.07.1981,
- 10.04.1986 a 30.09.1990,
- 01.10.1990 a 03.07.1996,
- 10.03.1999 a 29.02.2000.

(Processo n.º 718/2025)

Petrópolis, 10 de junho de 2024.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 216 de 10 de junho de 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, EDGARD VIEIRA DIAS NETO, matrícula n.º 1139, Vigia – Nível: C2J do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.848,00 (mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Art. 3º – O servidor integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2025. (Processo n.º 718/2025)

Petrópolis, 10 de junho de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 217 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015, resolve

MANDAR contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de ARIANE BOLIS COSTA SIMAS, matrícula n.º 163392 Professora do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 27/12/2022 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 17002160101413228, perfazendo um total de 512 (quinhentos e doze) dias em nome da requerente, referentes ao período abaixo discriminado:

– 01.02.1993 à 27.06.1994.

(Processo n.º 675/2025)

Petrópolis, 10 de junho de 2024.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 218 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei N.º 7.353/2015.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88 c/c art. 23 § 8º da Emenda Constitucional 103/19, aos beneficiários da ex-servidora Gisele Varricchio Becker Guimarães, matrícula n.º 219720, Educadora de Educação Infantil – Nível: AEI2C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado abaixo:

- VAGNER TAVARES GUIMARÃES – Cônjuge 50%
- LUCAS GABRIEL BECKER GUIMARÃES -filho 50%

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.469,49 (dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – Os pensionistas integram o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso II da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/04/2025. (Processo n.º 00942/2025)

Petrópolis, 11 de junho de 2025.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente

